



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **207820262279**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL N° 2.134, DE 02 DE JUNHO DE 2026 | 1 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS N° 067, de 03 de junho de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS N° 068, de 03 de junho de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS N° 069, de 03 de junho de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS N° 071, de 22 de abril de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°070, de 03 de junho de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°071, de 03 de junho de 2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°072, de 03 de junho de 2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FME N°073, de 03 de junho de 2026 | 3 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

| | |
|--|---|
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO | 3 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 057/2026 FMSCO/TO | 4 |
| AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA | 4 |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 034/2026/FMASCOT/TO | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 5 |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.035/2026/FMSCO/TO | 5 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO | 7 |

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2.134, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Conselho de Pastores de Colinas do Tocantins -TO (CONPAS) "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao CONSELHO DE PASTORES DE COLINAS -TO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.341.232/0001-98, com sede provisória na Av. Ruidelmar Limeira Borges, n° 849, Centro, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas do evento "Congresso Ide Levado a Sério", que acontecerá nos dias 09 a 12 de julho de 2026.

§1º O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§2º Ficam expressamente vedadas: despesas com atos litúrgicos; doações, brindes e similares; bebidas alcoólicas; cachês sem contrato e documento fiscal idôneo; pagamentos sem vinculação ao objeto; e quaisquer gastos alheios à finalidade cultural/turística.

Art. 2º O representante legal do CONSELHO DE PASTORES DE COLINAS - CONPAS deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias do recebimento junto a Prefeitura Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO n° 04/2024, a seguinte documentação:

I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - Documentos comprobatórios das despesas em primeira (1ª) via, em ordem cronológica, segundo o desembolso (notas fiscais devidamente quitadas e atestadas e recibos com dados completos sobre o emitente), obrigatoriamente, em original e sem rasuras;

III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º Como condição para celebração e para cada liberação de parcela, a beneficiária apresentará certidões válidas de:

I - RFB/PGFN (Tributos Federais e Dívida Ativa);

II - Fazenda Estadual e Municipal;

III - CNDT/TST;

IV - CRF/FGTS;

V - Demais documentos de regularidade exigidos em regulamento municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 02 de junho de 2026.

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 067, de 03 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 38/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Ricardo da Silva de Jesus**, servidor deste município, matrícula funcional N° 22442, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Araguaína - TO, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 18 diárias no valor unitário de **R\$ 80,00**, com valor total de **R\$ 1.440,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 068, de 03 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 36/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Valdivino Duarte de Lima**, servidor deste município, matrícula funcional N° 2121, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Guaraí - TO, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 20 diárias no valor unitário de **R\$ 80,00**, com valor total de **R\$ 1.600,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 069, de 03 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 2126/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Lucelio Vieira Marques**, servidor deste município, matrícula funcional N° 23522, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Araguaína - TO, referente ao mês de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 18 diárias no valor unitário de **R\$ 80,00**, com valor total de **R\$ 1.440,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 071, de 22 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 2730/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Sergio Henrique Pimenta de Lima**, Diretor de Arrecadação, matrícula funcional N° 894, para empreender viagem com o intuito de participar do treinamento: Fiscalização do ITR e Estratégias de Aumento de Receita - Edição Palmas - TO, no dias 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite no valor unitário de **R\$ 250,00**, com valor total de **R\$ 250,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº070, de 03 de junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 001/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. JANAINA DE SOUSA CARVALHO**, Professor NIV PIII - Cedido, Matrícula n. 16746, para participar da **Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins**, nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, na Universidade Estadual do Tocantins, Campus Graciosa, em Palmas, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº071, de 03 de junho de 2026.
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WILSON COELHO DE CASTRO**, Motorista, Matrícula n. 586, para conduzir servidora da Secretaria Municipal de Educação para participar da **Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins**, nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, na Universidade Estadual do Tocantins, Campus Graciosa, em Palmas, das **8h às 12h e das 14h às 18h**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº072, de 03 de junho de 2026.
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **LEILIANE DE AZEVEDO GODOI**, Superintendência De Apoio Ao Ensino, Matrícula n. 23262, para participar do **II Encontro Formativo nos dias 11 e 12 de junho de 2026**, na Universidade Estadual do Tocantins, Campus Graciosa, em Palmas, das **8h às 12h e das 14h às 18h**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº073, de 03 de junho de 2026.
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município,

para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula n. 21532, para conduzir servidora da Secretaria Municipal de Educação para participar do **II Encontro Formativo nos dias 11 e 12 de junho de 2026**, na **Universidade Estadual do Tocantins, Campus Graciosa, em Palmas, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, com saída de Colinas do Tocantins no dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 062/2023 Nº PROCESSO: 5381/2023 PREGÃO PRESENCIAL PM-CO Nº 002/2023

Segundo termo de apostilamento referente ao Contrato Nº 004/2024 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor **JOSÉ BATISTA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARCOS FACILITY LOC LTDA**, representada pelo senhor **STEFANIO PEREIRA BORGES**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o **reajuste/repactuação** do valor do contrato, em decorrência do aumento de custos oriundo do reajuste do salário mínimo nacional e da alteração das condições da categoria profissional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
|---|---|---------------------|---|-------|---|
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0303 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | 04.122.4052.2.002 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 053 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | 27.812.0721.2.449 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 179 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras | 15.452.4052.2.450 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 534 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |

| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
|---|--|---------------------|---|-------|---|
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0364 - Sec. Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários | 16.482.052.2.635 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 595 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0316 - Manutenção da Secretaria de Segurança e Ordem Pública | 06.182.0601.2.598 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 229 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins | 0317 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0052.2.460 | 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 276 | 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados |

DOS EFEITOS FINANCEIROS E RETROATIVOS: A repactuação terá efeitos retroativos a **01/01/2026**, abrangendo as competências de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

O valor total devido é de **R\$ 190.958,59**, que será pago em **03 parcelas**, nos valores de **1ª parcela:** R\$ 63.503,79 (sessenta e três mil, quinhentos e três reais e setenta e nove centavos); **2ª parcela:** R\$ 63.517,13 (sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos) e **3ª parcela:** R\$ 63.937,67 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ato encontra respaldo legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2026 FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 4372/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Publicação referente ao Contrato Nº 057/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **L E L DE SOUZA LTDA**, representada pelo senhor **LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de pães francês, pão careca e rosca doce - itens prontos para o consumo, para ser fornecidos de forma parcelada para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Projeto de Atividade | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---|------------------------------------|-------|--|
| 05 - Fundo Municipal de Saúde | 0518 - Secretaria Municipal de Saúde | 10.302.1004.2.110 | Manutenção do Hospital Municipal de Saúde | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 792 | 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção |

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--|------------------------------------|-----|---|
| 05 - Fundo Municipal de Saúde | 0518 - Secretaria Municipal de Saúde | 10.302.1004.2.111 | Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 712 | 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Governo Estadual. |
| 05 - Fundo Municipal de Saúde | 0518 - Secretaria Municipal de Saúde | 10.302.1004.2.368 | Manutenção do CAPS ADIII | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 805 | 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Governo Estadual. |

DO VALOR: O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 10.547,50 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QNT | V. UNIT | V. UNIT |
|-----------------------------------|--|-----|-------|----------|--------------|
| 01 | Pão doce tipo careca | UN | 3.660 | R\$ 2,20 | R\$ 8.052,00 |
| 02 | Pão doce tipo rosca com creme de confeitiro - (ROSCA DOCE) | UN | 560 | R\$ 2,20 | R\$ 1.232,00 |
| 03 | Pão tipo francês | UN | 950 | R\$ 1,33 | R\$ 1.263,50 |
| Valor Total: R\$ 10.547,50 | | | | | |

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº057/2026/FMSCO/TO terá início em 08 de junho de 2026, estendendo-se até 31 de agosto de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº: 3514/2026

DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de propaganda volante (Spot Volante), abrangendo geração de mídia informativa (locação/spot) e veiculação sonora itinerante.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 09/06/2026.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 12/06/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/06/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (um real)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.892,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: 63 9961-0218, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Portaria Nº022/2025

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 034/2026/FMASC/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3514/2026/FMASC/TO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2026/FMASCO/TO

O FUNDO MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica Nº003/2026/FMASCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº3514/2026/FMASCO/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de propaganda volante (Som Volante), abrangendo geração de mídia informativa (locução/ spot) e veiculação sonora itinerante.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando que foi dada publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de propaganda volante (Som Volante), abrangendo geração de mídia informativa (locução/ spot) e veiculação sonora itinerante. A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos oito (08) dias do mês de junho de 2026

VALDIRENE PEREIRA LOPES

Gestora do FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recapagem de pneus da frota da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, por meio da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 22/06/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3625/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 14 de julho de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Concorrência Eletrônica Nº002/2026/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TST, Drenagem superficial, sinalização de trânsito (vertical e horizontal) pavimentação asfáltica do acesso ao abatedouro municipal, no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Pavimentação, no Projeto Calçadas e Drenagem Superficial, no Projeto Sinalização Viária, na Planilha Orçamentária, na Cronograma Físico - Financeiro, no Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 14/07/2026, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.035/2026/FMSCO/TO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9228//FMSCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025/FMSCO/TO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025/2025/FMSCO/TO, através do Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N° 838 de 04 de novembro de 2025.

Considerando que o art. 72 da Lei N°14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

Considerando que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Considerando que o Art.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei N°14.133/2021.

Considerando o parecer emitido pela Controladoria Interna desta municipalidade a respeito da legalidade de todo o Processo Administrativo N°9228/2025/FMSCO/TO, o qual originou o Chamamento Público N°006/2025/FMSCO/TO, o qual é favorável à continuidade e formalização da contratação.

Considerando a necessidade de credenciamento de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para dar continuidade, garantia e a ampliação na Prestação dos Serviços Públicos essenciais no atendimento das demandas, junto aos Estabelecimentos de Saúde Ambulatoriais e Hospitalares, Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, uma vez que, os profissionais médicos concursados são insuficientes para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.

Considerando a necessidade premente de manter os municípios de Colinas do Tocantins/TO, a oferta de serviços assistenciais à saúde e ainda visando à ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Considerando o dever desta Secretaria Municipal de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade, equidade, integralidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90;

Considerando que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

Considerando que o credenciamento é a solução jurídica e operacional mais eficiente para assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde dos munícipes, garantindo a ampla concorrência (pela aceitação de todos os interessados aptos) e a flexibilidade necessária para atender às demandas de saúde pública.

Considerando que a natureza do serviço requer a contratação paralela e não excludente de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, objetivando **garantir o atendimento universal e eficiente da demanda pública de saúde**, em que a contratação ocorre sob **condições predeterminadas e padronizadas** para todos os credenciados.

Considerando que contratação de prestação de serviços médicos via credenciamento visa na **necessidade de suprir a**

demanda do SUS, **garantir acesso rápido** à saúde, promover **transparência e concorrência**, obter **melhores condições** com múltiplos prestadores, e flexibilizar a contratação sem sobrecarregar o quadro próprio, sendo mais eficiente para serviços especializados ou complementares, conforme previsto na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Considerando que o credenciamento, sendo um chamamento público, permite que diversos profissionais e clínicas se habilitem, objetivando ganho de escala e condições mais vantajosas, pois a Administração pode convocar prestadores conforme a necessidade, otimizando recursos e evitando a contratação de um número fixo e excessivo de profissionais.

Considerando que o credenciamento permite uma resposta rápida às necessidades de saúde, com a convocação dos credenciados (seja pessoa física ou jurídica) de forma mais ágil e de acordo com o orçamento disponível.

Considerando que a motivação da escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

Considerando que o JPC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°49.690.808/0001-37, cumpriu todas as exigências edilícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação exigidas no Edital referente ao Chamamento Público nº006/2025/FMSCO/TO, a qual demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, qualificação financeira, qualificação técnica, e demais documentos exigidos no edital, conforme relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação emitido pela Comissão de Contratação, a qual foi constituída através Portaria nº074 de 14 de janeiro de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021, o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório cujo objeto foi o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 3º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 4º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo nº9228/2025/FMSCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº012/2025/FMSCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º - HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor do JPC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°49.690.808/0001-37, com o valor total de R\$ 73.566,00 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para prestação de serviços de saúde, tendo como base as especificações e valores unitários da constantes no Termo de Referência, levantados pela Departamento de Compras desta municipalidade, conforme Portaria FMS N°003/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins na edição sob nº1960 do dia 04 de dezembro de 2025, ambos

constantes dos autos do Processo Administrativo.
 Art. 6º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês junho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**DÉCIMO SEXTO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
 CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2025/FMSCO/TO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2025/FMSCO/TO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°9228/2025/FMSCO/TO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria N°074, de 14 de janeiro de 2026, torna público o Resultado do Chamamento Público n°006/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. A empresa JPC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n°49.690.808/0001-37, com logradouro na Q ARSO 21 ALAMEDA 9 - S/N - Quadra 10 - Lote - 12 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.015-222 - Fone: (62) 99813-8077 - E-mail: jpedrocs97@gmail.com, encaminhou via e-mail requerimento de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados por esta comissão de contratação, a qual considerou que a empresa acima mencionada, estão HABILITADA, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público n°006/2025/FMSCO/TO. A empresa acima mencionada, estar apta a se credenciar no seguinte serviço:

| Item | Descrição | Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento R\$ |
|------|---|---|
| 49 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSÍQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, carga horária de 20 horas | R\$ 12.261,00 |

A empresa JPC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, foi considerada HABILITADA em conformidades com as exigências constantes no Edital referente ao Chamamento Público n°006/2025/FMSCO/TO, cujos documentos de habilitação encontram nos autos do Processo Administrativo e em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei N°14.133, de 2021, Decreto N°11.878/2024, Decreto Municipal N°07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Presidente da Comissão de Contratação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
 TOCANTINS - TO**

Lei Municipal n° 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria N° 535/2026)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.